

LEI Nº 3278 de 05 de Abril de 2014

Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretária de Finanças, no valor de **R\$ 264.903,88 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e três reais e oitenta e oito centavos)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
10.03	OBRAS - CONVÊNIOS			
10.03	4.00.00.00	Despesa de Capital		
10.03	44.00.00.00	Investimentos		
10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100092	Obras e instalações	R\$	264.903,88

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso e de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de **R\$ 264.903,88 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e três reais e oitenta e oito centavos)** codificadas sob número:

Excesso de Arrecadação

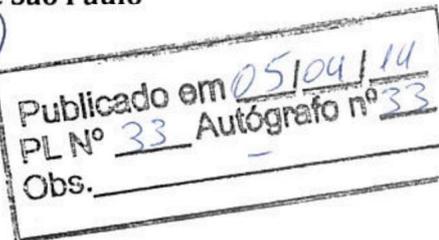
02.10.03.449051.15.451.307.1140.02.100092 – Obras nas Ruas Turmalina e Diamante– R\$ 264.903,88

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

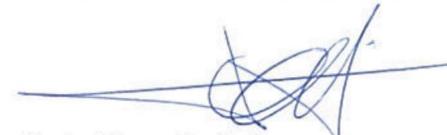
Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo

Em, 05 de Abril de 2014 – 315º da Fundação


JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal



Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.


Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo